



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

322

Termo de Aditamento ao Contrato nº 254/06

Contrato nº 122/2007

Processo Administrativo N.º 14.424/06 Pregão 069/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

ADITAMENTO: prorroga o prazo em dois meses.

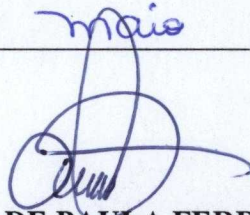
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Alameda João Caetano da Silva, 13, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.789.130/0001-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no **Pregão n.º. 069/06 – Processo n.º. 14.424/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de setembro de 2.006**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.424/2006 – pregão nº 069/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo acima epigrafado prorrogando o prazo contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de maio de 2.007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 